



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DECRETO Nº 15177 DE 1º DE MARÇO DE 2023

1

ESTABELECE OS NOVOS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE - RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XX do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do disposto no art. 183 da Lei Orgânica Municipal e dos arts. 77 e 78 do Decreto nº 4581, de 10/10/96 e considerando;

- A deliberação nº 004/2023 da ARIS, que tem a competência e a responsabilidade de fixar as tarifas e promover a modicidade tarifária na defesa do interesse público e o equilíbrio econômico/financeiro no município de Rio Negrinho;

- Que a Resolução Normativa 026/2021 estabelece condições, procedimentos e metodologia de cálculo de reajuste das tarifas e preços públicos dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios consorciados à ARIS;

- Que o percentual de reajuste tarifário acumulado de janeiro de 2022 à dezembro de 2022 referente ao IPCA é de 5,78%.

DECRETA

Art. 1º - Ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) os valores das tarifas dos serviços de água e esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE de Rio Negrinho, conforme o disposto nos Anexos I a IV, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os novos valores das tarifas de que trata este Decreto passam a vigorar a partir de 00h00min hora (zero hora), do dia 1º de abril de 2023, produzindo os seus efeitos para as contas de água e esgoto vencíveis a partir de 1º de Maio de 2023.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 15156, de 13 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 1º de março de 2023.

CAIO CESAR TREML - Prefeito Municipal

MARISTELA BRINIAC - Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado o presente Decreto no átrio desta Prefeitura Municipal.
Pâmela Voigt Casa – Oficial Administrativa do Departamento Administrativo,
da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

**ANEXO I****Quadro 1: Estrutura Tarifária****CATEGORIA "A".**

Residencial sem limitador de Consumo

FAIXA DE CONSUMO

Tarifa mínima até 10 m ³	R\$ 35,70	
De 11 a 15m ³	R\$ 6,94	p/m ³ excedente
De 16 a 20m ³	R\$ 8,22	p/m ³ excedente
De 21 a 30m ³	R\$ 10,14	p/m ³ excedente
De 31 a 40m ³	R\$ 10,46	p/m ³ excedente
Acima de 40m ³	R\$ 12,31	p/m ³ excedente

OBSERVAÇÕES:

1. A TARIFA SOCIAL corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da tarifa residencial mínima até 20 m³. Este valor é aplicado até o consumo de 20m³. Atingindo valor consumido maior que 21 m³ no mês, perde-se o enquadramento social, voltando a cobrança normal como Categoria "A" Residencial.

CATEGORIA "B".

Comercial

FAIXA DE CONSUMO

Tarifa mínima até 10 m ³	R\$ 71,40	
De 11 a 30m ³	R\$ 7,89	p/m ³ excedente
De 31 a 100m ³	R\$ 9,76	p/m ³ excedente
Acima de 100m ³	R\$ 9,91	p/m ³ excedente



DECRETO Nº 15177 DE 1º DE MARÇO DE 2023

CATEGORIA "I"

Indústrias

FAIXA DE CONSUMO

Tarifa mínima até 10 m ³	R\$ 138,75	
De 11 a 30m ³	R\$ 16,53	p/m ³ excedente
De 31 a 100m ³	R\$ 19,36	p/m ³ excedente
Acima de 100m ³	R\$ 25,95	p/m ³ excedente

Categoria Pública

Poderes Públicos

FAIXA DE CONSUMO

Tarifa mínima até 10 m ³	R\$ 71,40	
De 11 a 30m ³	R\$ 7,89	p/m ³ excedente
De 31 a 100m ³	R\$ 9,76	p/m ³ excedente
Acima de 100m ³	R\$ 9,91	p/m ³ excedente

Categoria Pequeno Comércio

Estabelecimentos comerciais de pequeno porte

FAIXA DE CONSUMO

Tarifa mínima até 10 m ³	R\$ 42,83	
De 11 a 30m ³	R\$ 7,89	p/m ³ excedente
De 31 a 100m ³	R\$ 9,76	p/m ³ excedente
Acima de 100m ³	R\$ 9,91	p/m ³ excedente

Observações:

1. A categoria PEQUENO COMÉRCIO corresponderá ao valor da tarifa residencial mínima até 10 m³, acrescido de 20% (vinte por cento). Os volumes excedentes seguem o mesmo plano tarifário comercial.

OBSERVAÇÕES:

1. A tarifa referente à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água, para os quais o cálculo da cobrança será conforme o parágrafo único do artigo 81.

2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como: para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições, e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

**ANEXO II****Quadro 2: Serviços Complementares**

RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA:	
- No cavalete por falta de pagamento	R\$ 52,18
- No cavalete por falta de pagamento c/lacre violado	R\$ 195,84
- No cavalete por pedido de Religação	R\$ 52,18
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS:	
- Por solicitação do usuário, "até 3/4"	R\$ 43,74
- Por solicitação do usuário, acima de 1"	R\$ 79,58
DESLIGAMENTO:	
- Por solicitação do usuário-temporário (Art. 72 letra g)	R\$ 43,74
- Por solicitação do usuário-definitivo	R\$ 90,90
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL:	
- Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	R\$ 66,72
- Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2	R\$ 115,02
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS:	
- Custo fixo de consumo até 15 dias	R\$ 506,64
- Custo fixo mensal período superior a 15 dias	R\$ 1.017,49
FORNECIMENTO DE ÁGUA POR CAMINHÃO PIPA:	
- Custo fixo por deslocamento	R\$ 138,75
- Custo fixo por 10 M ³	R\$ 78,88
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA:	
- De encanador	R\$ 31,31
- De auxiliar	R\$ 22,47
DESLOCAMENTO DO CAVALETE:	
- Por solicitação do usuário (cfe. material e tempo empregado)	
AVISO DE CORTE:	
- (art. 72 Parág. 1. Letra A e Parág. 3)	R\$ 6,82
EXPEDIENTE:	
- Emissão de 2ª via, extrato, alteração Cadastral, e outros	R\$ 5,97
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO:	
*- (Valor das peças empregadas, mais taxas de aferição)	
*HIDRÔMETRO ROUBADO:	
*PREÇO DE METRO DE TUBO EXCEDENTE, EMPREGADO EM LIGAÇÕES DE ÁGUA ATÉ 25 mm (art.22):	

OBS.: * Valor a ser cobrado conforme orçamento.



DECRETO Nº 15177 DE 1º DE MARÇO DE 2023

Quadro 3: Serviços Complementares - Análise de Água

Alcalinidade	R\$ 30,64
Alumínio Residual	R\$ 64,54
Cloretos	R\$ 30,64
Cloro Residual	R\$ 23,37
Bacteriologia	R\$ 30,32
Cor Aparente	R\$ 14,27
Dureza Total	R\$ 40,44
Ferro Total	R\$ 41,34
Fluoreto	R\$ 55,02
Manganês	R\$ 41,34
Oxigênio Consumido	R\$ 58,17
Oxigênio Dissolvido	R\$ 35,69
Ph	R\$ 19,75
Preparação de Amostra	R\$ 45,21
Sulfatos	R\$ 64,54
Temperatura	R\$ 12,93
Turbidez	R\$ 19,51
Taxa de Coleta	R\$ 64,77



DECRETO Nº 15177 DE 1º DE MARÇO DE 2023

ANEXO III

Quadro 4: Sanções Regulamentares

ÍTEM	MULTAS	VALOR
1	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	R\$ 309,83
2	Ligações clandestinas	R\$ 763,42
3	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo	R\$ 443,06
4	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra procedência	R\$ 763,42
5	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	R\$ 309,83
6	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	R\$ 575,85
7	Lançamento de águas pluviais na instalação de esgotos do prédio	R\$ 763,42
8	Lançamento de despejos na rede coletora que exijam tratamento prévio	R\$ 763,42
9	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 763,42
10	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	R\$ 763,42
11	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	R\$ 309,83

**ANEXO IV****Quadro 5: LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO****LIGAÇÕES DE ÁGUA****ATÉ 25 mm**

CUSTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA		R\$ 401,87
CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A vista	R\$ 361,68	R\$ 361,68
02 parcelas	R\$ 200,93	R\$ 401,87
03 parcelas	R\$ 133,96	R\$ 401,87
04 parcelas	R\$ 100,47	R\$ 401,87
05 parcelas	R\$ 80,37	R\$ 401,87
06 parcelas	R\$ 66,98	R\$ 401,87
07 parcelas	R\$ 57,41	R\$ 401,87
08 parcelas	R\$ 50,23	R\$ 401,87
09 parcelas	R\$ 44,65	R\$ 401,87
10 parcelas	R\$ 40,19	R\$ 401,87

OBS.: Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

LIGAÇÕES DE ESGOTO**ATÉ 100 mm**

CUSTO DA LIGAÇÃO DE ESGOTO		R\$ 289,40
CONDIÇÕES	VALOR PRESTAÇÃO R\$	VALOR TOTAL R\$
A vista	R\$ 260,46	R\$ 260,46
02 parcelas	R\$ 144,70	R\$ 289,40
03 parcelas	R\$ 96,47	R\$ 289,40
04 parcelas	R\$ 72,35	R\$ 289,40
05 parcelas	R\$ 57,88	R\$ 289,40
06 parcelas	R\$ 48,23	R\$ 289,40
07 parcelas	R\$ 41,34	R\$ 289,40
08 parcelas	R\$ 36,17	R\$ 289,40
09 parcelas	R\$ 32,16	R\$ 289,40
10 parcelas	R\$ 28,94	R\$ 289,40

OBS.: Com diâmetro acima de 100 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.